

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026 PARA SELEÇÃO DE EQUIPAMENTO CULTURAL
VISANDO À DESTINAÇÃO DE BENS PERMANENTES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

EDITAL EQUIPAMENTO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Mamanguape, no estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com a Lei nº 14.903/2024, com o Decreto nº 11.740/2023, com o Decreto nº 11.453/2023 e com a Lei nº 14.133/2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de equipamento cultural, conforme previsto na Meta 1.4 do Plano de Aplicação de Recursos (PAR).

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente edital tem como finalidade fortalecer a infraestrutura cultural do município de Mamanguape-PB, por meio da aquisição de bens permanentes destinados a equipamentos culturais em funcionamento.

1.2. A ação integra o Plano de Aplicação de Recursos (PAR) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), contribuindo para a melhoria das condições de funcionamento dos espaços culturais e ampliação do acesso da população às atividades culturais.

1.3. A iniciativa visa apoiar espaços que desenvolvem atividades contínuas de formação, difusão e promoção cultural no território.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste edital a seleção de **01 (um) equipamento cultural sediado no município de Mamanguape-PB** para recebimento de bens permanentes adquiridos com recursos da PNAB.

2.2. Para fins deste edital, consideram-se equipamentos culturais os espaços físicos de caráter permanente destinados à realização de atividades culturais, compreendendo:

I - **Centros culturais:** espaços estruturados destinados à promoção, produção, formação e difusão de atividades culturais de forma contínua;

II - **Pontos e pontões de cultura:** entidades, coletivos ou instituições reconhecidas ou atuantes na promoção da cultura comunitária, com atuação continuada no território;

III - **Associações culturais:** organizações da sociedade civil que desenvolvem ações culturais, artísticas e de valorização das expressões culturais locais;

IV - **Auditórios**: espaços equipados para a realização de apresentações, eventos, formações e demais atividades culturais;

V - **Cineclubes e espaços de exibição**: locais destinados à difusão audiovisual, promoção do acesso ao cinema e realização de atividades formativas e culturais relacionadas às linguagens visuais.

3. DO VALOR

3.1. O valor total destinado a este edital é de **R\$ 27.902,60 (vinte e sete mil, novecentos e dois reais e sessenta centavos)**.

3.2. Não haverá repasse financeiro ao selecionado.

3.3. Os bens serão adquiridos diretamente pela Prefeitura Municipal.

3.4. Após a aquisição, os bens serão destinados ao espaço selecionado por meio de Termo de Cessão de Uso.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste edital equipamentos culturais que:

I - estejam sediados em Mamanguape-PB;

II - comprovem atuação cultural mínima de 03 (três) anos;

III - possuam espaço físico adequado para instalação dos bens;

IV - desenvolvam atividades culturais regulares;

V - apresentem proposta técnica justificando a necessidade dos equipamentos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e abertas a todos os interessados que atendam aos requisitos previstos neste edital.

5.2. O período de inscrições será de **01 de abril de 2026 a 08 de abril de 2026**, por meio das formas estabelecidas no item 5.3.

5.3. As inscrições poderão ser realizadas de forma online, mediante preenchimento de formulário eletrônico através do site mamanguape.pb.gov.br.

5.4. No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

I - Formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - Comprovação de atuação cultural mínima de 03 (três) anos;

- III - Portfólio do espaço cultural;
- IV - Comprovante de endereço atualizado;
- V - Proposta técnica contendo justificativa detalhada da necessidade dos bens;
- VI - Registro fotográfico do espaço físico.

5.5. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, podendo a Comissão de Seleção solicitar documentos complementares para fins de comprovação.

5.6. A ausência de qualquer documento obrigatório implicará na inabilitação da inscrição.

6. DOS BENS PASSÍVEIS DE AQUISIÇÃO

6.1. Poderão ser adquiridos bens permanentes destinados ao fortalecimento da infraestrutura do equipamento cultural selecionado, conforme a necessidade devidamente justificada na proposta técnica, incluindo, entre outros:

- I - Equipamentos de climatização (ex: ar-condicionado);
- II - Bebedouros;
- III - Projetores multimídia;
- IV - Computadores e impressoras;
- V - Equipamentos de som;
- VI - Microfones;
- VII - Mobiliário em geral (ex: mesas, cadeiras, armários, estantes e similares);
- VIII - Equipamentos de refrigeração (ex: freezers);
- IX - Outros bens permanentes de natureza cultural, desde que devidamente justificados.

6.2. A definição final dos bens a serem adquiridos será realizada pela Administração Pública, após a homologação do resultado, considerando:

- I - a proposta técnica apresentada pelo proponente selecionado;
- II - a viabilidade técnica dos itens solicitados;
- III - a adequação ao interesse público;
- IV - a disponibilidade orçamentária;
- V - a realização de pesquisa de preços, nos termos da legislação vigente.

6.3. Os bens adquiridos deverão possuir finalidade exclusivamente cultural, sendo vedada sua utilização para fins diversos daqueles previstos neste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. As propostas serão avaliadas por comissão designada pela Secretaria Municipal de Cultura.

7.2. Critérios de pontuação:

Item	Critério	Não Atende	Insuficiente	Parcial	Satisfatório	Pleno
1	Relevância cultural	0	7,5	15	22,5	30
2	Impacto social	0	6,25	12,5	18,75	25
3	Justificativa técnica	0	6,25	12,5	18,75	25
4	Estrutura física	0	5	10	15	20
Total Máximo						100

Critério	Pontuação Máxima	Descrição
Relevância cultural	30 pontos	Avalia a importância do espaço para a promoção, difusão e valorização da cultura no município, considerando sua atuação contínua e contribuição cultural.
Impacto social	25 pontos	Avalia o alcance das atividades desenvolvidas, número de beneficiários e contribuição social do espaço no território.
Justificativa técnica	25 pontos	Avalia a clareza, coerência e necessidade dos bens solicitados em relação às atividades culturais realizadas.
Estrutura física	20 pontos	Avalia as condições do espaço para instalação e uso adequado dos equipamentos, incluindo organização, conservação e funcionamento.

7.3. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - maior pontuação no critério relevância cultural;
- II - maior pontuação no critério impacto social;
- III - maior tempo de atuação comprovada do equipamento cultural;
- IV - maior abrangência de público atendido.

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo de que trata este edital será composto pelas seguintes etapas:

- I - **Inscrição:** etapa destinada ao envio das propostas e da documentação obrigatória pelos proponentes, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- II - **Análise das propostas:** fase de avaliação técnica realizada pela Comissão de Seleção, com base nos critérios de pontuação definidos neste edital;

III - **Resultado preliminar:** divulgação da classificação inicial das propostas, contendo as pontuações atribuídas;

IV - **Prazo para recurso:** período destinado à interposição de recursos pelos proponentes quanto ao resultado preliminar, conforme regras estabelecidas;

V - **Resultado final:** publicação do resultado definitivo, após análise dos recursos, com a indicação do equipamento cultural selecionado.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período/Data
Publicação do edital	31/03/2026
Período de inscrições	01/04/2026 a 08/04/2026
Análise das propostas	09/04/2026 a 10/04/2026
Divulgação do resultado preliminar	11/04/2026
Prazo para interposição de recursos	12/04/2026 a 15/04/2026
Divulgação do resultado final	16/04/2026

10. DA CESSÃO DE USO

10.1. Os bens adquiridos no âmbito deste edital:

I - serão incorporados ao patrimônio público do Município de Mamanguape;

II - serão cedidos ao equipamento cultural selecionado por meio de Termo de Cessão de Uso;

III - permanecerão sob guarda, conservação e responsabilidade do beneficiário durante o período de vigência da cessão;

IV - deverão ser utilizados exclusivamente para fins culturais, em conformidade com a proposta apresentada.

10.2. O descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital ou no Termo de Cessão de Uso poderá implicar:

I - na reversão dos bens ao patrimônio do Município;

II - na responsabilização do beneficiário por eventuais danos ou mau uso;

III - na adoção das medidas administrativas cabíveis.

11. DO ACOMPANHAMENTO

11.1. A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da utilização dos bens cedidos.

11.2. Para fins de verificação do cumprimento do objeto, poderão ser realizadas, a qualquer tempo:

- I - visitas técnicas ao espaço beneficiado;
- II - solicitações de informações ou documentos complementares;
- III - registros fotográficos ou relatórios de acompanhamento.

11.3. O beneficiário deverá garantir o acesso às instalações e às informações necessárias para o adequado acompanhamento por parte da Administração Pública.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do proponente implica na aceitação integral das normas, condições e prazos estabelecidos neste edital.

12.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, podendo, a qualquer tempo, ser solicitada sua comprovação.

12.3. A constatação de informações falsas ou inexatas poderá implicar na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

12.4. A Secretaria Municipal de Cultura poderá realizar diligências, solicitar documentos complementares e promover visitas técnicas, a qualquer tempo, para fins de verificação das informações apresentadas.

12.5. Eventuais dúvidas, solicitações de esclarecimento ou informações adicionais poderão ser encaminhadas para o e-mail: **pnabmamanguapepb@gmail.com**.

12.6. Todas as informações oficiais, atualizações, resultados e comunicados referentes a este edital deverão ser acompanhados através do site **mamanguape.pb.gov.br**.

12.7. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

12.7.1. Anexo 1- Modelo de Proposta Técnica;

12.7.2. Anexo 2- Minuta do Termo de Cessão de Uso.

Mamanguape-PB, 31 de março de 2026.



JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito do Município de Mamanguape-PB

ANEXO 1 - MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO CULTURAL

Nome do espaço cultural:

CNPJ (se houver):

Endereço completo:

Nome do responsável:

Telefone:

E-mail:

2. APRESENTAÇÃO DO ESPAÇO

Descreva o histórico do equipamento cultural, sua trajetória, tempo de atuação e importância para a cultura no município.

3. JUSTIFICATIVA

Apresente a necessidade dos bens solicitados, demonstrando de que forma irão contribuir para a melhoria das atividades culturais desenvolvidas.

4. OBJETIVOS

Objetivo geral:

Descrever o principal objetivo da proposta.

Objetivos específicos:

Cite até 5 objetivos específicos.

5. DESCRIÇÃO DO USO DOS BENS

Explique como os equipamentos solicitados serão utilizados nas atividades culturais do espaço.

6. IMPACTO CULTURAL E SOCIAL

Descreva os benefícios esperados para a comunidade, incluindo o público atendido e a relevância social das ações desenvolvidas.

7. PÚBLICO BENEFICIADO

Informe o perfil do público atendido (crianças, jovens, adultos, grupos culturais, comunidade em geral, etc.).

8. ESTRUTURA FÍSICA

Descreva as condições do espaço para instalação e uso dos equipamentos.

ANEXO 2 - MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS Nº XX/2026, tendo por objeto a cessão de bens permanentes adquiridos com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, conforme Edital de Chamamento Público nº 08/2026 - Mamanguape Estrutura Cultural, nos termos da Lei nº 14.399/2022, da Lei nº 14.903/2024, do Decreto nº 11.740/2023, do Decreto nº 11.453/2023 e da Lei nº 14.133/2021.

1. DAS PARTES

1.1. O **MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE/PB**, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, doravante denominado **CEDENTE**;

1.2. O **EQUIPAMENTO CULTURAL [NOME DO ESPAÇO]**, representado por [NOME DO RESPONSÁVEL], portador(a) do CPF nº [informar], residente e domiciliado(a) à [endereço completo], doravante denominado **CESSIONÁRIO**;

Resolvem firmar o presente Termo de Cessão de Uso.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo a cessão de uso de bens permanentes adquiridos com recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB.

3. DA FINALIDADE

3.1. Os bens cedidos deverão ser utilizados exclusivamente para a realização de atividades culturais, em conformidade com a proposta apresentada pelo **CESSIONÁRIO**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

4.1. São obrigações do **CESSIONÁRIO**:

- I - zelar pela guarda, conservação e manutenção dos bens;
- II - utilizar os bens exclusivamente para fins culturais;
- III - não ceder, transferir ou alienar os bens a terceiros;
- IV - permitir o acompanhamento e fiscalização pela Administração Pública;
- V - comunicar eventuais danos, extravios ou irregularidades.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

5.1. Compete ao **CEDENTE**:

- I - realizar a aquisição dos bens;
- II - formalizar a entrega ao CESSIONÁRIO;
- III - acompanhar e fiscalizar a utilização dos bens.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo terá vigência de ____ (____) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse público.

7. DA REVERSÃO DOS BENS

7.1. O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo implicará na reversão dos bens ao patrimônio do Município, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, observada a legislação vigente.

Mamanguape-PB, ____ de _____ de 2026.

CEDENTE

Prefeitura Municipal de Mamanguape

CESSIONÁRIO